



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI No 107

Altera o Plano Plurianual (2022 a 2025), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

Art. 1º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.962/2021, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2022 a 2025, conforme segue abaixo:

Orgão: 13 SEC.MUNIC.DO ESPORTE - SME
Unidade Orçamentária: 01 UNIDADES SUBORDINADAS
Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário
Programa 0025 Esporte e Lazer é Saúde
Atividade: 2.330 CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DE TABAI/RS

Art. 2º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 2.109/2022, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2023 do Município, conforme segue abaixo:

Orgão: 13 SEC.MUNIC.DO ESPORTE - SME
Unidade Orçamentária: 01 UNIDADES SUBORDINADAS
Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário
Programa 0025 Esporte e Lazer é Saúde
Atividade: 2.330 CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DE TABAI/RS

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 8.000,00 com o seguinte crédito orçamentário:

Orgão: 13 SEC.MUNIC.DO ESPORTE - SME
Unidade Orçamentária: 01 UNIDADES SUBORDINADAS
Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário
Programa 0025 Esporte e Lazer é Saúde
Atividade: 2.330 CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DE TABAI/RS
Classificação Orçamentária: 3.3.50.43.00.00.00.00 - 1028 - Subvenções Sociais
150100 Outros Recursos não Vinculados

R\$ 8.000,00
Subtotal R\$ 8.000,00
Total Geral R\$ 8.000,00

Art. 4º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, Excesso de arrecadação no valor de R\$ 8.000,00:

Excesso de arrecadação 150100 Outros Recursos não Vinculados
000001

8.000,00
Subtotal R\$ 8.000,00
Total Geral R\$ 8.000,00

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Novembro de 2023



ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal



Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2023 no valor de R\$ 8.000,00.

O objetivo da abertura de crédito adicional especial na Ação 2.330, será firmar Convênio com a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Tabai, os recursos serão advindos do patrocínio do Banco do Estado do Rio Grande do Sul SA CNPJ 92.702.067/0001-96 e a aplicação será para o pagamento das demais despesas do evento do 28º Aniversário de Tabai, como o pagamento dos artistas locais, que realizaram apresentações no evento, que aconteceu entre os dias: 20, 21 e 22 de outubro/2023.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Novembro de 2023

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

**ORDEM DE CONTRATAÇÃO DE PATROCÍNIO
PROCESSO Nº 0001234/2023**

ORDEM DE CONTRATAÇÃO DE PATROCÍNIO Nº 0101234/2023

Procedimento: Inexigibilidade de Licitação
Fundamentação Legal: Art. 30 - caput da Lei 13.303/2016

PATROCINADOR: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., inscrito no CNPJ sob nº 92.702.067/0001-96, com sede na Rua Capitão Montanha, nº 177 – Porto Alegre/RS

PATROCINADO: MUNICÍPIO DE TABAÍ
CNPJ/CPF: 01.615.515/0001-69
Endereço: Rua Deputado Julio Redecker, nº 251, Bairro Centro, Tabai/RS, CEP 95863-000
Telefone: (51) 3614-0115 E (51) 9970-98428
E-mail: prefeito@tabai.rs.gov.br e debora.brandao@tabai.rs.gov.br

Objeto: Patrocínio para realização do Projeto "28º ANIVERSÁRIO DE TABAÍ" a ser organizado pelo Patrocinado no período de 20 a 22 de outubro de 2023, no GINÁSIO DE ESPORTES VASCO PINTO DE AZEVEDO, VILA TABAÍ, no município de Tabai/RS.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O PATROCÍNIO

- Código SAAC: 0640/23 BE
- Data de autorização SAAC: 17/08/23
- Período de execução do evento: 20 a 22/10/2023
- Público-Alvo do projeto: Comunidade local e visitantes em torno de 2 mil pessoas
- Categoria do Projeto: Programa Banrisul de Patrocínios 2023 - edital

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. O PATROCINADO, neste ato, declara ter completo conhecimento dos termos do objeto de patrocínio homologado junto ao PATROCINADOR, comprometendo-se a observar, durante a execução do objeto, todas as condições nela estabelecidas, sob pena de aplicação de sanções previstas legal e contratualmente.
- 2.2. O PATROCINADO, além de estar adimplente perante o PATROCINADOR e a Administração Pública, atesta:
- a) possui legítima e exclusiva titularidade dos direitos sobre a organização do projeto apresentado;
 - b) não está vinculado a organizadores, coordenadores, responsáveis ou proponentes que não desfrutem de idoneidade fiscal, creditícia e não desfrutem de bom conceito na comunidade, gozem de má reputação ou falta de integridade;
 - c) não está vinculado à pessoa jurídica que detenha, entre os membros ou titulares de seus órgãos de administração (normativos e/ou deliberativos), de seus conselhos ou de seus comitês estatutários:
 - administradores, conselheiros ou membros de comitês estatutários do Banco ou das suas empresas controladas ou coligadas e/ou seus parentes até segundo grau -- a não ser que a situação seja aprovada pelo Conselho de Administração do Banco;
 - empregados do Banco ou das suas empresas controladas ou coligadas e/ou seus parentes de segundo grau;
 - d) não está vinculado à proponente, pessoa física, que seja empregado da ativa do Banco ou empresas controladas ou coligadas e seus parentes de primeiro grau;
 - e) não é proposto por associação de empregados ativos ou inativos do PATROCINADOR.

ORDEM DE CONTRATAÇÃO DE PATROCÍNIO
PROCESSO Nº 0001234/2023

- a) Em casos de alteração dos prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, a formalização da alteração contratual será necessária somente se houver alteração no ano de execução do projeto.
- b) Nesse caso, o PATROCINADOR avaliará se poderá manter o patrocínio.
- c) Caso a alteração prevista na letra "a" ocorra dentro do mesmo ano, o patrocinado deverá formalizar ao PATROCINADOR a referida alteração, preferencialmente, por correio eletrônico.
- II. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução da contratação;
- III. Aumento ou diminuição das quantidades inicialmente previstas no instrumento contratual, nos limites permitidos pela Lei Federal 13.303/2016;
- IV. Modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos objetivos;
- 7.3. As alterações deverão ser justificadas por escrito, previamente autorizada pela autoridade competente e formalizada mediante Termo Aditivo.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será realizado em parcela única, em até 30 (trinta dias) à apresentação dos relatórios e aceite por parte do PATROCINADOR das comprovações de contrapartidas.
- 8.2. O valor do patrocínio será pago ao PATROCINADO mediante crédito direcionado para conta vinculada ao projeto, diretamente no Banco Banrisul, Agência nº 0950, Conta-Corrente nº 04.1362460-8, valendo o comprovante da operação como recibo de quitação.
- 8.3. A glosa do pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, poderá ocorrer quando o Contratado não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar as atividades com a qualidade mínima exigida no Contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES –

9.1. OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

- 9.1.1. São obrigações do PATROCINADOR, além de outras que porventura possam decorrer das responsabilidades assumidas neste instrumento, as seguintes:
- a) efetuar a transferência, ao PATROCINADO, da contribuição a título de patrocínio;
- b) prestar todas as informações que o PATROCINADO venha a requerer para a disponibilização das contrapartidas;
- c) aprovar, caso regulares, a prestação de contas atestando o cumprimento das obrigações do PATROCINADO ou, em havendo irregularidades, efetuar eventuais glosas.

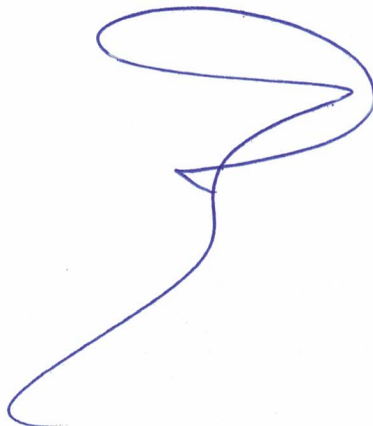
9.2. OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO

- 9.2.1. São obrigações do PATROCINADO, além de outras que porventura possam decorrer das responsabilidades assumidas neste instrumento e da legislação em vigor, as seguintes:
- a) manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação e não utilizar, em qualquer atividade relacionada à execução desse contrato, mão de obra infantil, escrava ou condição de trabalho degradante, em observância à legislação aplicável, bem como envidar esforços para que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviço;
- b) cumprir integralmente as contrapartidas, assim como todas as especificações contidas neste instrumento;
- c) permitir ao PATROCINADOR, ou terceiros por este indicados, o acesso a todas as informações e documentos que digam respeito ao objeto deste contrato;
- d) cumprir todas as exigências determinadas pelos órgãos públicos para a realização do objeto deste contrato, inclusive no que tange ao pagamento de direitos autorais;
- e) atender ao estrito cumprimento de qualquer legislação que tenha reflexos no presente contrato;
- f) assumir, com exclusividade, os ônus de qualquer natureza relacionados com o oferecimento dos itens que compõem as contrapartidas ou com as suas consequências e implicações próximas ou remotas, incluindo-se obrigações trabalhistas e tributárias porventura aplicáveis;
- g) responsabilizar-se, tanto perante o PATROCINADOR como perante terceiros, por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que seus agentes derem causa durante a organização e

ORDEM DE CONTRATAÇÃO DE PATROCÍNIO
PROCESSO Nº 0001234/2023

ANEXO I – CONTRAPARTIDAS

- I. Inserção da marca Banrisul em folder do evento;
- II. Citação do patrocínio do Banrisul nos cerimoniais e protocolos do evento;
- III. Convite para representante do Banrisul participar do cerimonial do evento;
- IV. Inserção da marca Banrisul em site do evento e/ou proponente - <https://leba.rs.gov.br/>;
- V. Inserção da marca Banrisul em redes sociais do evento e/ou proponente - face: Prefeitura Tabai;
- VI. Inserção da marca Banrisul na divulgação do evento em jornal;
- VII. Cedência de 06 convites/ingressos para o evento;
- VIII. Cedência de 02 credenciais de acesso ao estacionamento;
- IX. Veiculação do vídeo do Banrisul em telão do evento;
- X. Espaço para colocação de materiais enviados pelo Banrisul para serem espalhados no evento (poderão ser banners, lamas, faixas, gazebo, inflável, folders, etc.).



14/11/2023

BANRISUL
AGENCIA: 0950 - TAQUARI
CONTA...: 04.136246.0-8
NOME...: PMT PATROCINIOS
IDENTIFICACAO: 14202311140587948797

PARA SIMPLES CONFERENCIA

SALDO DA CONTA		0,00
(A) SALDO LIVRE.....R\$		
INVEST RESGATE AUT		8.000,00
(B) SALDO LIVRE.....R\$		
TOTAL LIVRE (A+B).....R\$		8.000,00

PREZADO CLIENTE: O BANRISUL INFORMA QUE OS
JUROS DE SUA CONTA-CORRENTE SERAO DEBITADOS
NO ULTIMO DIA UTIL DO MES.
INVESTIMENTOS BANRISUL

BANRISUL AUTOMÁTICO RF	POSICAO EM 14/11/2023
VALOR DA COTA....	3,30846
QUANTIDADE DE COTAS	2.418,93542
VALOR LIQ. P/RESGATE	8.002,95

DIA HISTORICO	DOCUMENTO	VALOR
---------------	-----------	-------

MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE

		0,00
++ SALDO ANT EM 21/06/2023		
++ MOVIMENTOS NOV/2023		
13 PAGAMENTO BMP	881230	8.000,00
APLICACAO AUTOMATICO	000000	8.000,00-
SALDO NA DATA		0,00

EXTRATO EMITIDO AS 07:47 DE 14/11/2023

SAC 0800 646 1515
OUVIDORIA 0800 644 2200



Município de Tabai
Estado do Rio Grande do Sul

MEMORANDO 160/2023

De: Gabinete do Prefeito

Para: Contabilidade

ASSUNTO: PATROCÍNIO BANRISUL PARA O EVENTO 28º ANIVERSÁRIO DE TABAÍ-RS, VALOR DE R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Solicitamos o repasse do PATROCÍNIO do BANRISUL para a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DE TABAÍ- ADERCTA, CNPJ: 32.397.463/0001-25.

RELATÓRIO DO EVENTO:

28º ANIVERSÁRIO DE TABAÍ-RS

O alcance do projeto

Destacamos que atingimos o público de 2.000 (duas mil) pessoas, nos três dias de evento.

O público que participou

Jovens, adultos, idosos e crianças, munícipes e visitantes da região.

O que foi executado

O evento do 28º Aniversário de Tabai foi realizado na localidade da Vila Tabai, interior do nosso Município.

Na sexta-feira dia 20 de outubro, foi realizado um Encontro da Maturidade Ativa, que é formado pelo Grupo da 3ª Idade durante a tarde e à noite foi realizada a Noite Gospel com artistas locais e regionais, envolvendo as igrejas do Município.

No sábado 21 de outubro, foi realizado um baile a noite, com bandas regionais, para realmente chamar bastante público.

No dia 23 de outubro, foi realizada a Domingueira, contando com artistas locais e bandas regionais.

Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

- 1- Igreja São Cristóvão; (ARTISTAS LOCAIS);
- 2- Igreja do Evangelho Quadrangular (IEQ); (ARTISTAS LOCAIS);
- 3- Igreja Missão e Vida; (ARTISTAS LOCAIS);
- 4- Igreja Seguidores de Jesus; (ARTISTAS LOCAIS);
- 5- Banda Gospel Ebenézer e Celso Goethel; (ARTISTAS LOCAIS);
- 6- Cantor solo José Rocha;
- 7- Cantora solo Cleysiane;
- 8- Participação da Banda Ebenézer e Banda do Pastor **Roni Parodes**.

21/10/2023 (SÁBADO)

Início das 22h30min às 04h

22h 30 min.	Banda Scala.
23h30min.	Banda San Marino.
1h30min.	Banda Scala.

22/10/2023 (DOMINGO)

Início das 14 horas às 22 horas.

APRESENTAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E BANDAS CONTRATADAS:

14h	Nelson Trovador (ARTISTA LOCAL).
10min.	

Endereço: Rua Deputado Júlio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br